



# **PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

## **PROJETO DE LEI Nº 09/2018**

**SÚMULA:** Inclui novas ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1673/17 de 28/07/2017 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1673/17 de 28/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, as ações abaixo indicadas:

|                                                                                                                                      |                                |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| <b>Macroobjetivo:</b> Repasse Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas -CODEPACI |                                |                 |
| <b>Programa:</b> 0003 –MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ADMINSTRACAO, E MANUT DAS ATIV OPERACIONIAS DOS DEPARTAMENTOS                     |                                |                 |
| <b>Objetivo:</b> APOIO FINANCEIRO AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO CODEPACI                                                  |                                |                 |
| <b>Órgão:</b> 03–SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO                                                                                  |                                |                 |
| <b>Unidade:</b> 001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                    |                                |                 |
| <b>Função:</b> 04 – Administração                                                                                                    |                                |                 |
| <b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral                                                                                          |                                |                 |
| <b>Código</b>                                                                                                                        | <b>Ação</b>                    | <b>Produto</b>  |
| 2.075                                                                                                                                | REPASSE FINANCEIRO AO CODEPACI | Outros Produtos |
| <b>Ano</b>                                                                                                                           | <b>Valor</b>                   |                 |
| 2018                                                                                                                                 | 30.000,00                      |                 |
| <b>Unidade de Medida</b>                                                                                                             | Outras Unidades e Medidas      |                 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

**José Salim Haggi Neto**

**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### **JUSTIFICATIVA**

#### **SENHOR PRESIDENTE,**

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº. 09/2018 torna-se necessário para incluir novo elemento de despesa e novo projeto/atividade, para o exercício de 2018 para regularização do repasse do Consórcio CODEPACI, pois como consta o nosso município está inadimplente com o repasse ao consórcio desde o ano de 2015 e para a sua regularização faz-se necessário a criação o essas funções programáticas não foram incluídas na Lei 1673/2017 (LDO) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Ademais, como pode se verificar pela Instrução nº 1.043/2018 – COFIM – TCE/PR, em anexo, o Consórcio CODEPACI encontra-se irregular em sua prestação de contas desde o ano de 2015, razão pela qual as atuais gestões municipais no sentido de reorganizar o Consórcio, reuniram-se para em comum acordo resolverem a situação.

Vale ressaltar que segundo o Decreto Federal 6.017/2007, “os entes da Federação consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público”, razão pela qual a não regularização do Consórcio implica necessariamente no prejuízo a todos os Municípios Consorciados, inclusive Cambará.

Existem ainda ações judiciais de cobrança sobre tais compromissos não honrados nas quais o CODEPACI é Réu, juntamente com os Municípios Consorciados, bem como ações de cobrança nas quais o CODEPACI é autor e os Municípios Consorciados Réus, sendo elas: 000153-36.2016.8.16.0039, 0001743-48.2016.8.16.0039, 0001745-18.2016.8.16.0039, todas no PROJUDI.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

**José Salim Haggi Neto**

**Prefeito Municipal**